

Brejetuba**Ata de Registro de Preço****PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES**

Adesão nº 014/2025
Processo Licitatório nº 000457/2025
Pregão Eletrônico nº 000010/2025
Ata de Registro de Preço nº 000031/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA(ES), CNPJ **01.612.674/0001-00**, torna público a adesão a ATA de Registro de Preço nº 000031/2025 - Pregão Eletrônico nº 000010/2025 do **MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, mediante aceitação deste Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata referente ao Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestar serviço de brigadista, apoio e organização e serviço de limpeza em virtude aos eventos realizados durante o ano, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Detentora da Ata:

Ata nº 000031/2025 - MGE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 09.386.575/0001-69

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestar serviço de brigadista, apoio e organização e serviço de limpeza em virtude aos eventos realizados durante o ano, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo.

Valor Total da Adesão: R\$ 74.847,60 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência da Ata: 25 de abril de 2026.

Brejetuba, ES 13 de agosto de 2025. Levi Marques de Souza - Prefeito Municipal. ID Cidades. 2025.015E0700001.16.0012 Raí Silva Badaró (Agente de Contratação).

Protocolo 1612178

Colatina**Resultado de Licitação****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
N. 012/2025
ID CIDADES N. 2025.019E0700001.01.0009**

O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES torna público que restou **DESERTO** o Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo o objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços funerários (aplicação de formol, transporte intramunicipal e transporte intermunicipal), através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Colatina/ES, 13 de agosto de 2025.

JAYDESSON GOMES DOS PASSOS

Agente de Contratação

Protocolo 1612565

Conceição do Castelo**Dispensa de Licitação****Protocolo GED nº. 8.888/2025****DECISÃO DO PREFEITO**

Tratam-se os autos de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, da empresa, SAO PEDRO PECAS E SERVICOS ELETRICOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.235/0001-59, referente a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FAZER REPOSICIONAMENTO DE POSTES E REDE ELÉTRICA DO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO (SANFONÃO) DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, de acordo com protocolo GED nº. 8.888/2025. Considerando a verificação de impedimentos realizada pelo Setor de Compras; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária pelo Setor Contábil; Considerando a apresentação das documentações necessárias trazidas aos autos pela Secretaria solicitante; DECIDO pela contratação direta por dispensa de licitação em questão, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 5.173/2025. Encaminho os autos ao Setor de Contratos para providências. Conceição do Castelo -ES, 13 de agosto de 2025.

VALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Protocolo 1612547

Inexigibilidade de Licitação**Protocolo GED nº. 9.459/2025****DECISÃO**

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente a contratação Direta por Inexigibilidade de licitação da Empresa MAKSON CORA, inscrita sob o CNPJ sob nº 47.156.298/0001-97, para a apresentação da banda MAKSON CORA, que ocorrerá no campeonato comunitário de futebol, no Caxias Castelense Clube. Considerando que a secretaria anexou aos autos todas as documentações necessárias; Considerando o parecer jurídico e a manifestação da Controladoria Interna desta municipalidade atestando a legalidade da contratação através dos documentos acostado nos autos onde opina pela viabilidade de contratação direta por inexigibilidade desde que atendidos os requisitos legais; Considerando a indicação de Dotação Orçamentária disponível conforme informações do setor contábil; DECIDO pela contratação direta por inexigibilidade de licitação em questão, desde que atendidos todos os requisitos elencados no Parecer jurídico e na manifestação da Controladoria Interna desta Municipalidade, vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, atesta nos autos o seu comprometimento em trabalhar de